ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, Processo Administrativo n.º 89/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, CASA DOS AUTISTAS E CME, NO DECORRER DO ANO LETIVO,** especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BARONESA LTDA					
CNPJ: 73.993.362/0001-02					
ENDEREÇO: RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72, CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE-RS					
REPRESENTANTE: FERNANDO RAUBER					
E-MAIL: livrariabaronesa@gmail.com			**TEL.: (51) 3226-3910**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	JOGOS DE MESA UNO- 114 CARTAS NO FORMATO	20	JOGO	R$ 19,30	R$ 386,00

	56 MM X 87 MM. IDADE 7 + - 2 A 10 JOGADORES				
33	KIT C/ 08 BASTÃO DE REVEZAMENTO BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES. CERTIFICADO PELA IAAF.	5	KIT	R$ 102,00	R$ 510,00
34	BLOCOS DE PARTIDAS BLOCO DE PARTIDA EM AÇO. INDICADO INICIANTES, TREINAMENTO. A BASE CENTRAL É FEITA COM DOIS TUBOS QUADRADOS DE AÇO, COM OPÇÕES DE AJUSTE DE DISTÂNCIA. APOIOS DE AÇO REVESTIDOS DE PVC, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MODELO: VSB-04. POSSUI TRAVAS PARA PISTAS DE CARVÃO E SINTÉTICAS.	5	UNIDADE	R$ 418,00	R$ 2.090,00
42	PRATO DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MATERIAL PLÁSTICO LEVE RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, TAMANHO 20 A 25 CM DE LARGURA E 5 A 7 CM DE ALTURA.	40	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.106,00**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Agrolândia, 21 de setembro de 2022.

ADILSON SIEVES:62559303949
Assinado de forma digital por ADILSON SIEVES:62559303949
Dados: 2022.09.21 14:33:18 -03'00'

Adilson Sieves
Prefeito municipal em exercício

FERNANDO RAUBER:74832336053
Assinado de forma digital por FERNANDO RAUBER:74832336053
Dados: 2022.09.21 17:44:36 -03'00'

Representante legal do fornecedor